

EDITAL CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DO CAFÉ 2025

ABERTAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DO CAFÉ 2025:

Gostaria de ser a nova representante do café e da beleza de Iúna? As inscrições para a seletiva do concurso “Rainha do Café 2025” e “Princesa do Café 2025” estão abertas. Este ano com uma novidade: R\$ 2.000,00 para a vencedora. Este é o maior prêmio oferecido pelo concurso em sua história.

As mulheres que possuem entre 17 anos (com autorização dos pais) a 25 anos e estiverem interessadas em participar do concurso poderão se inscrever de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – R. Desembargador Epaminondas do Amaral, 58 - Centro, Iúna - ES, 29390-000. Confira todo o edital, contendo todas as regras e informações acerca do Concurso no site www.iuna.es.gov.br.

TERMO DE COMPROMISSO E REGRAS GERAIS DO CONCURSO RAINHA DO CAFÉ 2025 DE IÚNA/ES.

1.DA INSCRIÇÃO:

1.1A inscrição de quem concorrerá irão aos títulos de Rainha do Café 2025 e Princesa do Café 2025 do município de Iúna/ES, será realizada do dia 15 de julho ao dia 31 de julho de 2025, na Casa da Cultura.

1.2As interessadas em concorrer deverão se inscrever presencialmente, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura portando RG e CPF.

1.3As concorrentes deverão atender aos seguintes requisitos: ter entre 17 anos (com autorização dos pais ou responsáveis) até 25 anos, até a data final do concurso; residir em Iúna; cumprir as obrigações propostas pela organização do concurso; não possuir antecedentes criminais, agir com boa conduta moral e não ter sido fotografada nua ou em atividades consideradas pornográficas.

1.4A avaliação será feita por um corpo de jurados, composto por membros técnicos e representantes das empresas parceiras do concurso. Cada jurado atribuirá uma nota para cada candidata, englobando um conjunto dos elementos avaliados, sendo: beleza, simpatia, desenvoltura e carisma com notas 5 (cinco) a 10(dez), no caso de empate, a decisão caberá ao corpo de jurados por meio de votação.

2.DO CONCURSO

2.1O Concurso Rainha do Café 2025 será realizado no dia 07 de agosto de 2025 no centro multiuso a partir das 19H00. O Concurso tem como finalidade valorizar a beleza da mulher e promover a cultura do café na cidade de Iúna/ES.

2.2As candidatas concorrerão ao prêmio de Rainha do Café. Serão eleitas: 1 (uma) Rainha do Café e 1 (uma) Princesa do Café.

2.3. As candidatas ao título de Rainha do Café 2025 e Princesa do Café 2025 assumirão o compromisso, até o próximo concurso Rainha do Café, de representar a cidade de Iúna/ES em eventos no município e fora dele, quando

solicitadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Iúna/ES, exercer seu papel de cidadã e agir de acordo com as leis constitucionais vigentes em nosso município.

2.3As candidatas ficarão responsáveis pelo vestuário e joias que, por empréstimo, utilizarão no dia do concurso. Todas as peças deverão ser devolvidas. Caso algum item não seja devolvido, a candidata deverá restituir o valor do bem.

2.4A Rainha do Café 2025 e as Princesas do Café 2025 eleitas, quando solicitadas para representar o município de Iúna em eventos, comprometer-se-ão a usar exclusivamente vestidos, bem como fazer maquiagem por conta própria

2.5Será permitido a captação de patrocínios e parcerias por iniciativa das candidatas para custeio de despesas com o concurso.

2.6. Enquanto candidatas e representantes, Rainha e Princesa do Concurso Rainha do Café 2025, deverão conceder o direito de utilização de voz e imagem para todo trabalho publicitário de divulgação e promoção do concurso Rainha do Café, na edição de 2025 e edições subsequentes, por prazo indeterminado.

2.7. Será expressamente proibido, enquanto forem representantes no período vigente do reinado, pronunciarem-se de maneira ofensiva, em qualquer meio de comunicação, de qualquer modalidade. Ainda, nas redes sociais, também será proibido fazer qualquer tipo de apologia ao uso de bebidas alcoólicas e excessos à sensualidade.

2.8 A Rainha do Café 2025 e Princesa do Café 2025 deverão usar as faixas oficiais nos eventos que forem solicitadas para representar o município de Iúna, no período vigente do reinado.

2.9 A Rainha do Café 2025 e Princesas do Café 2025 comprometer-se-ão a agir de forma ética, durante o período vigente de candidatura e reinado, cumprindo todas as normas de segurança sanitária no caso de algum decreto em vigência, além de participarem da cerimônia de eleição da passagem do título para a Rainha do Café 2026.

2.10 Casos de mudança de cidade ou qualquer acontecimento cotidiano que impeça a participação da Rainha do Café 2025 e Princesa do Café 2025, posterior ao concurso e/ou nos eventos relacionados ao concurso Rainha do Café 2025, deverão ser notificados imediatamente à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Iúna. Se necessário, será constituída uma comissão para análise do fato, podendo gerar a desclassificação ou perda do título, gerando a vacância do cargo até a eleição da rainha/princesa de 2026.

2.11 A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, por sua vez, organizadora do evento, garantirá a imparcialidade do concurso e, caso a candidata, seja na preparação, realização do concurso ou momento posterior, propague ofensas em desfavor da organização do evento, poderá responder tanto criminalmente perante os crimes de Calúnia, Difamação ou Injúria, previstos nos artigos 138, 139 e 140 do Código Penal a serem aplicados conforme o caso, bem como, responder no âmbito Cível em requerimento de condenação em indenização por danos morais.

3.DO TRAJE TÍPICO

3.1Buscando a valorização da apresentação do traje típico, cada candidata será responsável pela confecção do seu traje. O modelo, materiais, aviamentos e acessórios deverão remeter a temática do café e ficam a cargo de cada candidata.

4.DA AVALIAÇÃO DO DIA CONCURSO

4.1 A avaliação será feita por um corpo de jurados, composto por cinco (5) membros podendo ser membros técnicos, bem como, membros parceiros do evento.

4.2. Cada jurado avaliará os quesitos: beleza, simpatia, desenvoltura, carisma, expressão corporal e oratória. Serão atribuídas notas de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada quesito, sem variação decimal.

4.3 Cada candidata se apresentará em 3 momentos durante o concurso: (Traje social, traje esportivo (bermuda e blusa) e traje típico.

DA PREMIAÇÃO

5.1 A Rainha do Café, eleita, será contemplada com a premiação no valor de R\$, 2.000,00 e brindes da associação comercial e industrial de Iúna e a princesa R\$ 1.000,00 e brindes da Associação comercial e industrial de Iúna.

5.2 Além da premiação a que se refere o item 5.1, a Rainha do Café 2025 e Princesa do Café 2025 poderão ser agraciadas com outras bonificações a serem definidas e posteriormente divulgadas.

5.DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As candidatas deverão assumir fielmente o cronograma de preparação proposto pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo visando uma formação adequada ao título de Rainha e Princesa.

6.2. Em caso de fatos omissos no presente termo, a decisão fica a cargo da Secretaria de Turismo e Cultura, organizadora do evento.

Iúna, 15 de julho de 2025

ROGÉRIO CEZAR
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA